



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO DE 2018.10.08

MINUTA DE APROVAÇÃO

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO EIXO ANTIGO DE VALONGO

Analisado o assunto em epígrafe foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo, com 25 votos a favor e 7 abstenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de execução imediata.

Valongo, 8 de outubro de 2018

O Presidente da Mesa: _____

O 1º Secretário: _____

A 2ª Secretária: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO DE 2018.09.06

DELIBERAÇÃO

(MINUTA)

ASSUNTO: Proposta de Alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), inserida na informação técnica n.º 58/DIPAI/2018, datada de 20 de agosto do corrente ano, subscrita por Vítor Santos de Sá, Arq., chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve: -----

“Conforme solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, apresenta-se proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Valongo de 5 de junho de 2015 e a subsequente Operação de Reabilitação Urbana (ORUEAV) recentemente aprovada em reunião de Assembleia Municipal de Valongo de 03 de maio do corrente ano.-----

A proposta de alteração da delimitação da ARUEAV segue os procedimentos relativos à sua delimitação e que inclui os conteúdos materiais necessários à sua aprovação previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho), designadamente:-----

- a) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir (alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);-----
- b) A delimitação da área abrangida (alínea b) do n.º 2 do art.º 13.º do RJRU);-----
- c) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais (alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do RJRU).-----

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter a proposta de alteração da delimitação de ARUEAV em anexo a aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 13.º do RJRU.”-----

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 31.08.2018, o seguinte despacho:-----

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»-----

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, e de acordo com a informação supra referida, por maioria remeter a Assembleia Municipal para apreciação e aprovação a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV) conforme previsto no n.º1 do art.º 13.º do RJRU.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----

CMV.00.047.C

1/1

Abstiveram-se os senhores eleitos pelo PPD/PSD      
Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Siqueira

